

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA



Fundado em 26 de Maio de 1933 – filiado a CUT
Sede própria: Av. Tristão Gonçalves, 803 – fone 3455.7100
Site: www.sindcomerciários.org.br



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTAS DE FORTALEZA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINISMO, FERRAGENS E TINTAS DE FORTALEZA, e do outro lado SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA e Região Metropolitana, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica facultado o funcionamento do comércio de Fortaleza, no dia 07 de Junho de 2007, mediante as seguintes condições:

PARÁGRAFO ÚNICO: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - As lojas de Ruas funcionarão das 09:00 às 17:00 e as lojas de Shopping das 10:00 às 22:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: ABONO - As empresas que funcionarem nos dias 07 de Junho de 2007, pagarão a todos os empregados, comissionista ou não, um abono no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia trabalhado, pagos até o final do expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas fornecerão vales-transporte a todos os empregados que trabalharem no dia 07 de Junho, em quantidade capaz de suprir suas necessidades de ida e vinda ao local de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: FOLGA – Aos empregados que trabalharem no dia 07 de Junho, será concedida uma folga na semana subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: DIA EM DOBRO – Aos trabalhadores que recebem salário fixo será garantido o direito de receber no contra cheque do mês de Junho, o valor equivalente a um dia de trabalho em dobro.

CLÁUSULA QUINTA: REPOUSO REMUNERADO – Aos trabalhadores que ganham por comissão será garantido um Repouso Semanal Remunerado a mais no mês de Junho/07.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os comissionistas terão direito a 06 (seis) repousos semanais remunerados no mês de Junho do corrente.

CLÁUSULA SEXTA: DIA DO COMERCIÁRIO – Fica vedado o funcionamento do comércio em geral na cidade de Fortaleza no dia 29 de outubro de 2007, em razão da data comemorativa do dia do comerciante.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA



Fundado em 26 de Maio de 1933 - filiado a CUT
Sede própria: Av. Tristão Gonçalves, 803 - fone 3455.7100
Site: www.sindcomerciários.org.br.



CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES – Por infração ou descumprimento a qualquer cláusula desta Convenção por parte de qualquer das empresas, ficará a mesma a sujeita a multa equivalente a UM PISO SALARIAL DA CATEGORIA COMERCÍARIA PARA CADA TRABALHADOR PENALIZADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O SINDLOJAS – Indicará um representante para, juntamente com o Sindicato dos Comerciantes, fiscalizar o cumprimento do referido acordo.

Fortaleza, 01 de Junho de 2007.

Romildo Miranda Garcez
Secretário Geral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza e Região Metropolitana.

Luiz Gastão Bittencourt da Silva
Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará.

José Cid Alves do Nascimento
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Fortaleza.

Joaquim Alves do Nascimento – Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens e Tintas de Fortaleza.

RECIBO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS
E RECURSOS

Nos termos do Artigo 14, inciso III, da Lei nº 10.000 de 1999, a presente
Convenção foi registrada e arquivada na ERF nº 329/2007

46205.006957/2007-49

Registrado e Arquivado na ERF nº 329/2007

Data do Protocolo da Convenção 05/06/07

Fortaleza 06/06/07

Raimundo Mota
SECRETÁRIO
MÊS 06/2007